



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**FORO ESPECIALIZADO DA 1ª RAJ**  
**2ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE**  
**CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA 1ª RAJ**  
 Praça João Mendes, S/Nº, Centro - CEP 01501-900, Fone: ., São Paulo-SP -  
 E-mail: 1raj2vemp@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1000028-49.2020.8.26.0260**  
 Classe - Assunto: **Recuperação Judicial - Concurso de Credores**  
 Requerente: **Sanya Comercial e Distribuidora Importação Eireli**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Andréa Galhardo Palma**

Vistos.

Fls.8740/8741 e fls.8742/8743: Ciente da manifestação da administradora judicial.

Diante da ausência de prejuízo constatada, acolho o pedido do sócio da recuperanda de desentranhamento das fls. 5556/562, garantindo a preservação dos seus direitos de imagem.

Providencie a z.Serventia o necessário, mantendo as demais páginas do relatório inicial (fls. 509/567).

Acolho a justificativa apresentada, e defiro a realização da Assembleia Geral de Credores da Recuperanda em formato exclusivamente virtual/eletrônico, ficando as partes cientes que permanece a data e horário anteriormente designado: 17/02/2022 às 10h00.

Providencie a administradora judicial o necessário para ciência dos credores.

Intime-se.

São Paulo, 25 de janeiro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**